



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 5.227, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Vide Texto Consolidado)

Constitui Comissão Permanente de Cadastramento de Fornecedores, prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Cadastramento de Fornecedores para o exercício de 2012, para exercer, sem o caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, o mandato de:

I – Membros titulares:

- a) Osvaldo dos Santos Moreira-Presidente;
- b) Sirlene Maria da Silva–Secretária;
- c) Daniel Moreira-Membro.

II – Membro suplente:

- a) Ester Lela Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de dezembro de 2011.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI  
Prefeito Municipal